



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.298, 21 de novembro de 2006.

Dispõe sobre a Alteração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais de 2007 e 2008.

O Prefeito do Município de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Mantena, para os exercícios de 2007 e 2008, aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias em 2006.

Art.2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2006.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Jaeder Magno de Assis
Sec. Mun. de Administração interino

Livro nº 01
Publicada em 21/11/2006
Reg. às fls. nº _____